

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0238 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0238 / 2006

DE

07/04/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA WALDEMAR BATISTA DE OLIVEIRA, O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO SITUADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA ANTONIO
LOPES DE MEDEIROS E RUA CLARISSA, NO JD. ELIANA, NA
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO.

DELIBERAÇÃO

Lei nº 14-306

27/03/07

ARQUIVADO EM 10 104 12007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:05:40

00000020965-10



Viviane P.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 238 de 06

Adelina Cláudia - Ass. Parlamentar
RP 100.496

LEI HOJE
AS COMISSÕES DE 11 ABR 2006
Constituição, Justiça
Id. Urb., Meio-amb. e Mob.
Educ., Cult. e Esporte
Fin. e Planejamento
NTE

PROJETO DE LEI No.

01 - PL
01-0238/2006

Denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira, o logradouro público inominado situado na confluência da Rua Antonio Lopes de Medeiros e Rua Clarissa, no Jd. Eliana, na Sub-Prefeitura Capela do Socorro.

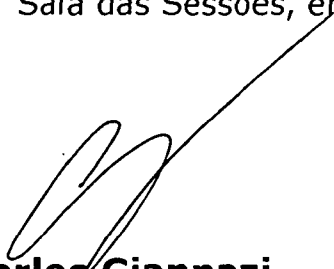
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

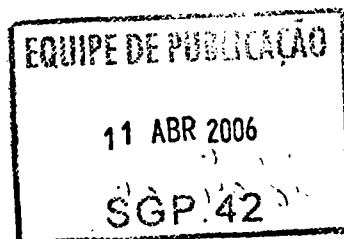
Art. 1º: Fica denominada Praça Waldemar Batista de Oliveira o logradouro público inominado localizado na confluência das ruas Antonio Lopes de Medeiros e Clarissa, no Jardim Eliana, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2006.


Carlos Giannazi
Vereador



12:30 07/04/2006 000191 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 6
Em 28/04/06
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 238 de 06

Adelina C. - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas proposta de nominar um espaço público inominado com o nome de uma liderança popular, pessoa simples que dedicou parte de sua vida para cuidar da praça que ora propomos a homenagem.

Neste sentido, solicitamos aos nobres colegas voto favorável a este Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 238 de 06

Assinatura do Vereador
RF. 100.406

Biografia

Falecido em 14 de novembro de 1995;

Liderança comunitária;

Morador do Jardim Eliana por mais de 15 anos;

Membro da Diretoria da Sociedade Amigos do Jardim Eliana;

Funcionário aposentado da Tecelagem Santa Madalena;

Pessoa querida no bairro, sempre pronto para ajudar todos os necessitados;

Participante de várias ações de benfeitorias para o bairro e beneficentes para pessoas.

Folha nº 04 do proc.
Nº 238 v. 06
Adelina Cezar - 18ª Parlamentar
R. 180.406

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTARIAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - CAPITAL

32º
SUBDISTRITO

32.º Subdistrito Capela do Socorro
Largo do Socorro, 60
Reconheço a _____ firma _____ por seme-

JOSÉ CARLOS ALVES
Oficial/Tabelião
Responsável pelo Expediente

ESGREVENTES-AUTORIZADOS :

José Jerônimo
Delvita Luz Araújo Lima

Maria Ieda Quadros do Carmo
Dalva Messias Salvino de Arruda

José Jerônimo

SÃO PAULO 14/12/95
Doutor, Emília _____ de verdade

CERTIDÃO DE ÓBITO

Dalva Messias Salvino de Arruda
Escritora Autorizada
CERTIFICO que, sob nº _____

18.356 .: à fls. 271 .: do Livro C nº 032 .:

de registro de Óbitos, foi **feito .:** no dia **21** de **novembro** de 19 **95.:**

o assento de **WALDEMAR BATISTA DE OLIVEIRA .:**

falecido no dia **14** de **novembro** de 19 **95**, às **06** horas e **40 .:** minutos,

neste subdistrito, no prédio nº _____ da rua **Pronto Socorro Maria Antonie-**
ta - Grajaú .:

do sexo **masculino** de cor **branca .:**

de profissão **industrialário aposentado -**

natural de **São João da Boa Vista - deste Estado (nascido aos ?)**

domiciliado e residente n **este subdistrito a rua Amazonas Marcondes, nº 261 Jd. Eliana**

, com **67** anos de idade, estado civil **viúvo .:**

filho de **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA .:**

e de Dona **ITELVINA TEREZA .:**

tendo sido declarante **digo conf. Prov. 26/81**

o **atestado pelo Dr. CESAR ROBERTO ADDED .:**

que deu como causa morte **Cardiopatia Hipertensiva .:**

e o sepultamento foi feito no cemitério d **o Campo Grande - Nesta Capital .:**

Observações : **O falecido era Registrado no Registro Civil das Pessoas na-**
turais de São João da Boa Vista - deste Estado- O falecido deixou bens é igno-
rado se deixa testamento. Era eleitor não era reservista. O falecido era Viúv
de MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA, deixa 2 filhos maiores OSVAIDO E ROSE

Valor pago por esta Certidão: **R\$ 5,70 .:**

O referido é verdade e dou fé .

32º Subdistrito (Capela do Socorro) da Capital de São Paulo, **14** de **dezembro** de 19 **95.:**

O Oficial _____



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-238 de 20 06 28/04/06 (a) Deo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV, do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

24/04/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25/04/06 às 16:00
12 RF 100452

NELSON TOLEDO
 Assistente Parlamentar

A _____ re Vereador / A Nobre Vereadora
Ademir da Guia
 Para: _____
 Sala de: _____
 Em: 18/05/06
 _____ Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 30/05/06 AS 17:00 HS
 POR [assinatura]

Segue M juntado A, nesta data
 Documento 8 e papel de informação
 Rubricado A sob folhas nº 07 ~ 13
 Em 10/08/06 MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº -07- do
Processo nº 238/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0238/2006, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Waldemar Batista de Oliveira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0238/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



folha nº - 08 - do
Processo nº 238/06
Carla Teresa Afonso da Silva
leg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 5 de junho de 2006.

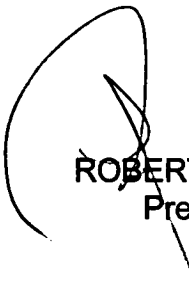
25 - OF-SGP15
25- 0142/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 238/2006, de autoria do Vereador Carlos Giannazi – que “Denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira, o logradouro público inominado situado na confluência da Rua Antonio Lopes de Medeiros e Rua Clarissa, no Jd. Eliana, na Sub-Prefeitura Capela do Socorro”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 238/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



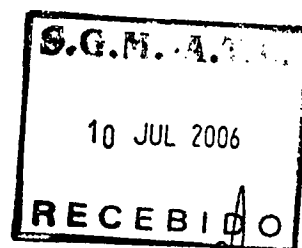
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 09. do
Processo nº 238/06
Maria Teresa Affonso da Silva
Pg. 10.651 *ms*

São Paulo, 06 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 142/06, de 05/06/06, solicitando informações acerca do PL 238/2006, que "Denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira, o logradouro inominado situado na confluência da rua Antonio Lopes de Medeiros e rua Clarissa, no Jd. Eliana, na Sub-Prefeitura Capela do Socorro".

Anexo: fotocópias do PL nº 238/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de julho de 2006.

folha nº - 10 - do
Processo nº 238/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.051

GABINETE DO PREFEITO

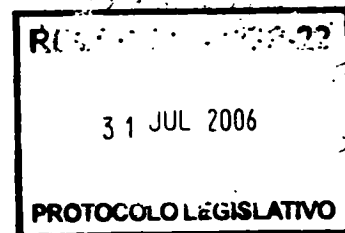
Ofício A. J. L. nº 220/06 - c

Ref.: Of. SGP-15 nº 0142/2006

Processo nº 2006-0.185.912-6

15 - DOCREC

15- 11/3/2006



Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 238/06, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira, o logradouro público inominado situado na confluência da Rua Antonio Lopes de Medeiros e Rua Clarissa, no Jardim Eliana, na Subprefeitura Capela do Socorro.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

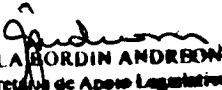
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/crrtan
Resp 238-06

A SGP-15

Em. 03/08/06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>07/08/06</u> - <u>18h</u>

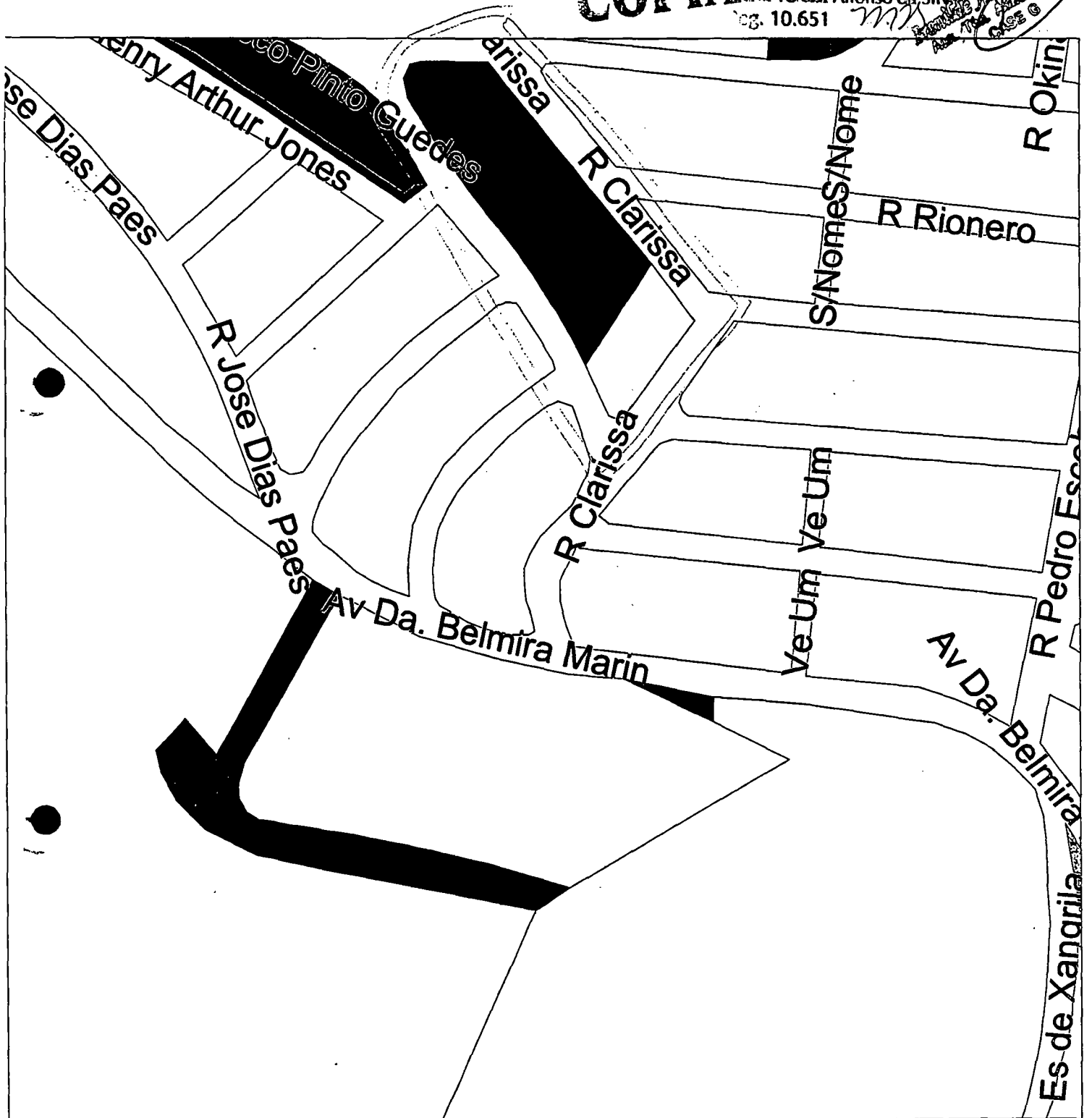

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Mapa de São Paulo

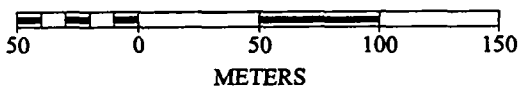
folha nº -1/- - Fls. 08 do Processo
de O. 185.912-6

CÓPIA

Processo nº 23.886
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651



SCALE 1 : 3.110




Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGMATL
OAB-SP 96742





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

folha nº - 12 - do
Processo nº 238/06
Maria Teresa Affonso da Silva
RG. 10.651 mes.

CÓPIA

Folha de informação 09

do processo 2006 - 0.185.912 - 6

em 24 de julho de 2006

(a) _____

*Procedido a favor do
Ass. M. T. Affonso da Silva
OAB-SP*

Informação 929 / CASE - G / 2006

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 238 / 06 do vereador Carlos Giannazi (denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira espaço livre do Jardim Eliana)

SGM - ATL

Senhora Assessora Especial

(60.11.20.030)

Em atenção à consulta que nos foi formulada por SGM - ATL, temos por ofertar as seguintes considerações:

1. A praça em questão constitui bem público de uso comum, porquanto foi prevista em plano regularizado de parcelamento de solo (Jardim Eliana - gleba A), inscrito sob nº 647 no 11º CRI, nos termos do Decreto - Lei 58 / 37.
2. É oficial, por força da circunstância atrás mencionada. Desconhecemos que o Departamento de Rendas Imobiliárias tenha atribuído código *cadlog* ao logradouro em questão.
3. A denominação sugerida (Praça Waldemar Batista de Oliveira) não constitui homonímia.
4. Sugerimos a seguinte descrição: *Fica denominado Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba A do Jardim Eliana, delimitado pelas*

SM

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº -13- do
Processo nº 238/06
Mária Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
CÓPIA

Folha de informação 10

do processo 2006 - 0.185.912 - 6

em 24 de julho de 2006

(a)

Imatilde Affonso da Silva
Ana Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (setor 174 - quadras 249, 250 e 265).

5. Sim.

São Paulo, 24 de julho de 2006

Renato S. Grimaldi
Arquiteto II - CASE-G

SGM - ATL

Senhora Assessora Especial

(60.11.20.030)

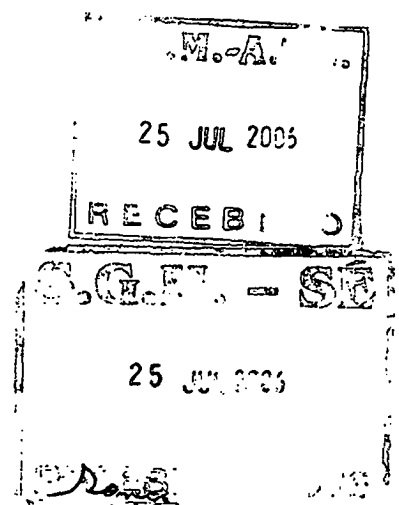
Em atenção ao que Vossa Senhoria nos requereu, ofertamos a manifestação anterior, cujos termos adotamos.

São Paulo, 24 de julho de 2006

Ana Cristina Cleron Fonseca
Diretora Substituta
Departamento de Cadastro Setorial

SG / rpsg

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISOR DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 10/08/06 ÀS 14:30h

POR J. D. S.

18/08/06 - 15:30h

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado D sob folha 19/52
Em 19/08/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	147/1	de
Processo	238603	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16- 1243/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0238/06.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Praça Waldemar Batista de Oliveira, o espaço livre sem denominação da gleba A do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (setor 174 – quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Waldemar Batista de Oliveira, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 12/13, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	154	do
Processo	23864	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	11130	

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0238/06.

Denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira, o espaço livre sem denominação da gleba A do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (setor 174 – quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Waldemar Batista de Oliveira, o espaço livre sem denominação da gleba A do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (setor 174 – quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 13/9/06

Carlos Roberto Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 25/10/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em: 24/9/06 às 800 HB 88 100465

Ào Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Rubens
Para: *Rubens*
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 10/10/06
Heitor
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ào Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Chico Marena
Para: *Chico Marena*
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 25/10/06
Heitor
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 16
Em: 22/11/06 HB 88 100465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1597/2006

Folha nº 16
Processo nº 238/06
Elaine Gonçalves
Reg. 00888

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/06

O presente Projeto de Lei nº 238/06, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira, o logradouro público inominado situado na confluência da Rua Antonio Lopes de Medeiros e Rua Clarissa, no Jardim Eliana, na Subprefeitura de Capela do Socorro.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1243/2006, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça que acolhendo as informações do Executivo, caracterizou melhor o logradouro que se pretende denominar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/11/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 29/11/06

Egy 100465

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 28/11/06	às 12:00
RF 1.13	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: / /
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

A SGP-21 Arredido
São Paulo, 09/02/07.

MPS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 17
Em: 26/02/07.

Maria Tereza Affonso da Silva
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0070/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

olha nº 17 do
Processo nº 238/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mt*

15

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Praça Waldemar Batista de Oliveira o logradouro público inominado situado na confluência da Rua Antonio Lopes de Medeiros e Rua Clarissa, no Jd. Eliana, na Suprefeitura de Capela do Socorro.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de 14, 16 e 17

27

Página(s) 64

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *E. G.*

ELIANE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-23

São Paulo, 28/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam? 12

AS 15:30 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro
e carta de lei.

14/03/07

L. M. B.
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Fin. Do Proc. Leg. - Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

14/03/07

O. K. M.
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE *5* juntado *5* papel de informação

documento *5* • papel de informação

•ubricado *5* sob folha *5* n.º *18222*

Em *28/03/07*

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	18	de proc.
nº	01-0238	de 2006
ORLANDO KOCI MENDES		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de março de 2007.

23- OF-SGP23
23- 1052/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 238/06, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 - Quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

LMMB/okm



Folha nº.....19.....do proc.
nº 01-0237 de 2005
.....

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 do Processo. (PROJETO DE

LEI Nº 238/06). (Ver. Carlos Giannazi - PSOL). Denomina Praça Waldemar Batista de

Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado

pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 -

Quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras

providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica

denominado Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da

gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros,

Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 - Quadras 249, 250 e 265), na

Subprefeitura de Capela do Socorro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução

desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se

necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio

Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 59 e digitei. Eu ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo,

padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 14 de março de 2007. Supervisor de

Finalização do Processo Legislativo, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Fin. do Proc. Legislativo-Subst. Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de

São Paulo.-

LMMB
LMMB/okm



Folha nº.....29.....de proc.
nº.....01-0238.....do.....2006.....
.....

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.306 DE 27 DE MARÇO DE 2007

Denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 - Quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 - Quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/okm



Folha nº 21 do proc.
nº 01-0238 de 2006

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1052, de 19/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 238/06, de autoria do Vereador Carlos Giannazi (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562 P.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 01-0271 de 20 06 28, 03, 2006 (a)

OR DO KÓCI MEINDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.306, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 238/06,
do Vereador Carlos Giannazi - PSOL)

Denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 - Quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 - Quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 03 / 2007

página 01 coluna 3ª

Conferido [assinatura]

1554

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 23 e folha de informação
sob n.º 1004127
LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RE 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 01-238 de 2006 10/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927

Obs.: Lei n° 14306/2007 de 27/03/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em 10/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927